



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6916/2026, de 19/06/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

~~Dispensa do Sr. Rodrigo Silveira da Silva, nomeado para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Gravataí (SMCT), para exercer o cargo de Assessor Jurídico da PGM para a SMICT, em Gravataí, 19 de junho de 2026.~~

~~Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia,~~

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24343/2026, de 19/06/2026

Designa Assessora Jurídica da PGM para a SMICT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,
CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Jurídico serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não a Procuradoria-Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada no Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Assessora Jurídica Aline Hugo Fonseca do Nascimento, matrícula nº 41504-1, nomeada pelo Decreto nº 24.123/2026, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a contar de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituto.

Lei

Lei 5071/2026, de 19/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, área para prolongamento de sistema viário urbano, localizada na ligação entre a Rua das Andorinhas e a Rua Pirajá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área a seguir descrita, inserida na Matrícula nº 83.226:

"Um terreno urbano, de formato irregular, encravado, sem benfeitorias, com área superficial de 537,46m² (quinhentos e trinta e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situado neste município, com as seguintes medidas, confrontações e descrições perimetrais: Inicia-se a descrição no vértice localizado na divisa com terras que são ou foram de Donato S. Ferreira de onde segue, no rumo noroeste-sudeste, por 3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando-se com o remanescente da mesma área; daí deflete no rumo nordeste-sudoeste, em três segmentos consecutivos, sendo o primeiro com 7,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), o segundo com 3,64m (três metros e sessenta e quatro centímetros) e o terceiro em curva com 14,42m (quatorze metros e quarenta e dois centímetros) e raio de 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), estes segmentos também dividindo-se com o remanescente da mesma área; depois segue, ainda no mesmo rumo, por 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se com imóvel de propriedade de Domingos Soster; a partir daí, o perímetro prossegue em quatro segmentos confrontando-se com remanescente da mesma área, sendo o primeiro no rumo sul-norte, em curva, com 12,38m (doze metros e trinta e oito centímetros) e raio de 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), o segundo no rumo sudeste-noroeste, em curva, com 5,13m (cinco metros e treze centímetros) e raio de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), o terceiro no rumo nordeste-sudoeste, com 11,53m (onze metros e cinquenta e três centímetros) e o quarto no rumo sul-norte, com 4,98m (quatro metros e noventa e oito centímetros); por fim segue, no rumo sudoeste-nordeste, por 41,62m (quarenta e um metros e sessenta e dois centímetros) confrontando-se com terras que são ou foram de Donato S. Ferreira, fechando o perímetro. Não possui quarteirão formado e distância da esquina, por se tratar de área não loteada."

Art. 2º A área acima descrita compreende parte da ligação viária entre a Rua das Andorinhas do Loteamento Residencial Paradiso e a Rua Pirajá do Loteamento Vila Jansen.

Art. 3º A Escritura de Doação bem como a abertura de matrícula no Registro de Imóveis da área correspondente correrá por conta do proprietário da área.

Art. 4º É parte integrante desta lei a planta com a localização da área a ser doada para implantação do prolongamento viário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituto.

Lei 5072/2026, de 19/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.168, de 26 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.168, de 26 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º As atuais 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) vagas existentes do cargo de Professor, criadas pela Lei nº 715/1992, ampliadas pelas Leis nº 3.738/2015 e nº 3.874/2017, e alteradas pela Lei nº 4.168/2019, serão distribuídas de acordo com a área específica de atuação, conforme quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS
Professor de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado - AEE	109
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Arte	25
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências	100
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física	100
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia	90
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História	90
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa	90
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática	130
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa	130
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1050
Professor de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual	15
Professor de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Auditiva	10
Professor de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Visual	5
Professor de Ensino Fundamental - Educação Especial - TEA	4
Professor de Ensino Fundamental - Libras	5
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Espanhola	5
Professor de Ensino Religioso	2
Professor de Deficiência Mental	3
Professor de Biologia	1
Professor de Química	4
Professor de Estudos Sociais	4
Professor de Filosofia	3
Professor de Física	2
Professor de Literatura	1
Professor de Sociologia	2
Professor de Educação Infantil	168
Professor de Técnicas Agrícolas	2
TOTAL	2.150





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituto.

Lei 5073/2026, de 19/06/2026

Altera o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.587, de 22 de janeiro de 2015, para dispor sobre composição do Conselho Deliberativo do IPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.587, de 22 de janeiro de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§ 1º O Conselho Deliberativo é o órgão colegiado constituído por 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes, designados dentre servidores efetivos do quadro de pessoal que desempenharão as funções cumulativamente com as atribuições de seus cargos efetivos, com a seguinte composição:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí,

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituto.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço 1/2026, de 19/06/2026

Estabelece cronograma para a elaboração da LDO de 2027 no exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições do artigo 58 da lei Orgânica do Município,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica estabelecido, conforme tabela abaixo, o cronograma para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do ano de 2027 no exercício de 2026:

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA LDO 2027 CTOF		
Item	Atividade	Prazo
1	Levantamento da receita CTOF	A partir de 01/06
2	Coleta de dados valores de dívidas e precatórios CTC	A partir de 01/06
3	Cálculo despesa folha de pagamento CTOF	A partir de 01/06
4	Cálculo teto e solicitação despesas e metas físicas das Secr.	A partir de 20/06
5	Solicitação do tributário dados renúncia receita	A partir de 20/06
6	Solicitação IPG, cálculo atuarial, evolução patrim. e financ.	A partir de 20/06
7	Entrega despesas das Secretarias e metas físicas	de 27/06 até 24/07
8	Entrega dados IPG	de 27/06 até 24/07
9	Entrega do tributário ref. renúncia de receita	de 27/06 até 24/07
10	Lançamento no sistema e consolidação dos gastos	de 27/07 até 14/08
11	Fechamento relatórios de metas fiscais	de 17/08 até 28/08
12	Confecção PL e validação peça pelo gestor	de 01/09 até 11/09
14	Audiência pública	de 20/06 até 14/09
13	Últimos ajustes e entrega à CMV	de 14/09 até 15/09

§ 1º A Lei Orgânica do Município, na forma do art. 89 prevê prorrogação de 30 dias da entrega da LDO para Câmara Municipal de vereadores, estendendo os prazos em trinta dias do cronograma em todos os itens.

§ 2º As unidades orçamentárias que possuírem receitas e despesas vinculadas devem informar as receitas e despesas em suas respectivas contas e vínculos, excetuando-se a livre (5000001 E 5010000), MDE (5001001) e ASPS (5001002).

§ 3º Os cálculos de despesa de pessoal na SMED, SMFCAS e SMS devem ser elaborados pelas próprias Secretarias.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON
Prefeito Municipal.

Portaria

Portaria 4421/2026, de 19/06/2026

Designa Diretora de Escola e concede GD-4 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei nº 677/1991, alterado pela Lei nº 696/1992 e de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, com redação dada pela Lei nº 4.919/2025, e por solicitação do Processo nº 104.566/2026 da SMED,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora **ANA PAULA LEMES SPERANSA**, matrículas nº 37167-2 e nº 37167-3, para a função de Diretora da EMEF Santa Rita de Cássia, com direito à Gratificação de Direção, GD-4, durante o período de 1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2028.
2. Revogar a Gratificação de Direção, GD-4, concedida por meio da Portaria nº 7.493/2025, da servidora supracitada, a contar de 1º de junho de 2026.
3. Tornar sem efeito a Portaria nº 4.404/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria 129/2026, de 19/06/2026

Designa comissão permanente de inventário - IPG

PORTARIA IPG Nº 129/2026

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 com alterações da Lei nº 4.111/2019 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Inventário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí – IPG, com efeitos a contar de 19 de junho de 2026:

NOME	MATRÍCULA
ALINE MARI WALTHER BAUMGARDT	3913120
CLARICE GISELE NOLIO DO NASCIMENTO	95458875
FERNANDA SANTANA SCHMAEDECKE BOCORNY	4180682
MATEUS SOUZA DA LUZ	95458603
SAUL SALDANHA JÚNIOR	95458980

Art. 2º Revoga-se a Portaria IPG nº 282/2025.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 19 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 130/2026, de 19/06/2026

Designa fiscal de contrato em substituição - IPG

PORTARIA IPG Nº 130/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e Lei 4464/2022;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal estatutária, FERNANDA SANTANA SCHMAEDECKE BOCORNY, matrícula 4180682, Agente Administrativo II, para função de Fiscal de Contrato, em substituição a servidora CLARICE GISELE NOLIO DO NASCIMENTO, a contar de 19 de junho de 2026.

Contratado Número do Contrato
PAUSE E PERIN – Advogados S/S Contrato 03/202

PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 19 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 131/2026, de 19/06/2026

Designa fiscal de contrato em substituição - IPG

PORTARIA IPG Nº 131/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e Lei 4464/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal estatutária, FERNANDA SANTANA SCHMAEDECKE BOCORNY, matrícula 4180682, Agente Administrativo II, para função de Fiscal de Contrato, em substituição ao servidor JULIANO SANT ANNA, a contar de 19 de junho de 2026.

Contratado Número do Contrato
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato 01/2024

PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 19 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 132/2026, de 19/06/2026

Designa fiscal de contrato em substituição - IPG

PORTARIA IPG Nº 132/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e Lei 4464/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal estatutária, FERNANDA SANTANA SCHMAEDECKE BOCORNY, matrícula 4180682, Agente Administrativo II, para função de Fiscal de Contrato, em substituição a servidora CRISTINA DE SOUZA CORREA, a contar de 19 de junho de 2026.

Contratado Número do Contrato
BANCO DO BRASIL SA Contrato 04/2023

PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 19 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 43/2025, de 19/06/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025.

EDITAL Nº 43-Y/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Ciências

Classificação:	Nome:
41º	Julio Teixeira Kunsler
42º	Débora Cristiane dos Santos
43º	Victoria Pereira da Conceição Miron Cipriano

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Ed. Física

Classificação:	Nome:
15º	Vitor Adami Susin

Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes Schaun Junior
Secretário Interino Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 24.336/2026

Edital 3/2026, de 19/06/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026.

EDITAL Nº 003-I/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Geografia

Classificação:	Nome:
8º	Adão Joel de Brito
9º	Paulo José Rodrigues Telles

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Português





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
19º	Gerson Oliva Rodrigues

Professor de Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado - AEE

Classificação:	Nome:
53º	Daniele da Conceição
54º	Janaina Trindade Martins
55º	Cledimar dos Santos da Silva
56º	Daiane Piccoli
57º	Josiane Vargas Soares
58º	Adriana Rodrigues Padilha

Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes Schaun Junior
Secretário Interino Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 24.336/2026

Outros

Outros 6915/2026, de 19/06/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 17/06/2026 a 19/06/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 046/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2026 – **Contratada:** CARLOS RENATO DOS SANTOS - **CNPJ:** 57.095.964/0001-88 – **Licitação:** Inexigibilidade 059/2026 – **Objeto:** Contratação de avaliador do Banco de Avaliadores Culturais de Gravataí - **Data da Assinatura:** 10/06/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 047/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2026 – **Contratada:** STEPHANOU S/S LTDA - **CNPJ:** 07.096.707/0001-92 – **Licitação:** Inexigibilidade 060/2026 – **Objeto:** Contratação de avaliador do Banco de Avaliadores Culturais de Gravataí - **Data da Assinatura:** 10/06/2026.

EXTRATO DO AP Nº 010 DO CPS Nº 053/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 010 do Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2023 – **Contratada:** DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - **CNPJ:** 95.258.174/0001-65 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 080/2023 – **Objeto:** Dotação- **Data da Assinatura:** 08/06/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 068/2023





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviço nº 068/2023 – **Contratada:** CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO LTDA - **CNPJ:** 03.505.185/0001-84 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 182/2023 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 17/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 074/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 074/2026 – **Contratada:** RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME - **CNPJ:** 46.728.867/0001-69 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 303/2025 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar - **Data da Assinatura:** 17/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 081/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 081/2026 – **Contratada:** DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA - **CNPJ:** 08.149.396/0001-45 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 303/2025 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar - **Data da Assinatura:** 17/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 092/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 092/2026 – **Contratada:** DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - **CNPJ:** 07.381.576/0001-95 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção predial - **Data da Assinatura:** 17/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 219/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 219/2026 – **Contratada:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 34.412.925/0001-61 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 052/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 19/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 221/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 221/2026 – **Contratada:** M TESTA CONFECCAO ME (INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA) - **CNPJ:** 23.829.339/0001-09 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 052/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 16/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 226/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 226/2026 – **Contratada:** PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA - **CNPJ:** 48.610.545/0001-46 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 18/06/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 227/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 227/2026 – **Contratada:** ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA - **CNPJ:** 32.876.614/0001-28 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 16/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 228/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 228/2026 – **Contratada:** PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA - **CNPJ:** 47.332.604/0001-07 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 16/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 229/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 229/2026 – **Contratada:** SUELI LUMERTZ CARDOSO - **CNPJ:** 48.603.751/0001-29 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 18/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 230/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 230/2026 – **Contratada:** MV COMÉRCIO E SOLUÇÕES - **CNPJ:** 61.090.699-0001-12 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 19/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 232/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 232/2026 – **Contratada:** PETTER UNIFORMES LTDA - **CNPJ:** 16.996.110/0001-95 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 18/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 233/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 233/2026 – **Contratada:** ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA - **CNPJ:** 02.219.718/0001-07 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 18/06/2026.

Portaria

Portaria 4371/2026, de 18/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 82.435/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **MARGARETH ROSANE POTRICH**, matrícula nº 31899-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 06/03/2013 a 05/03/2023.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4372/2026, de 18/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 49.850/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **ELDER GOMES PUFAL**, matrícula nº 25384-4, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/02/2011 a 02/02/2021.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 25/06/2026 a 24/07/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 02/03/2028 a 31/03/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4373/2026, de 18/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 49.106/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 1º a 30 de julho de 2027, à servidora municipal estatutária **ROSANE LOURENÇO MACARI**, matrícula nº 32957-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, consoante a Portaria nº 5.893/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4374/2026, de 18/06/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 2.752/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 61.027/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.752, de 30 de abril de 2026, que concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo à servidora municipal **GLACI MOREIRA MACHADO**, matrícula nº 29265-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4375/2026, de 18/06/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 102.791/2026,

R E S O L V E:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **LIGIA MARIA LINCK DOS SANTOS PONS**, matrícula 822-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 06 de julho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4376/2026, de 18/06/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 97.772/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **ROSANE BEATRIZ CARVALHO DA SILVA**, matrícula 1440-1, ocupante do emprego de Professora, a contar de 1º de julho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4377/2026, de 18/06/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 103.951/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Técnico Contábil, a pedido e a contar de 15 de junho de 2026, o servidor municipal estatutário **RAFAEL ZIMERMANN**, matrícula nº 35325-1, lotado na SMFPO, admitido em 25 de janeiro de 2016.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4378/2026, de 18/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 102.900/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Cuidador, a pedido e a contar de 16 de junho de 2026, o servidor municipal estatutário **EDUARDO DE SOUZA URNAU**, matrícula nº 29018-1, lotado na SMICT, admitido em 14 de fevereiro de 2011.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4379/2026, de 18/06/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 103.896/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Vigia de Escola Municipal, a pedido e a contar de 17 de junho de 2026, o servidor municipal estatutário **GIOVANNA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 42462-1, lotado na SMED, admitido em 28 de outubro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4380/2026, de 18/06/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 103.976/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, ao servidor **MARCOS MACHADO MAIER**, matrícula nº 36884-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 04 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4381/2026, de 18/06/2026

Prorroga convocação de servidora pública municipal que atua sob o regime especial de trabalho de 16 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterada pela Lei nº 4.460/2022 e por solicitação do Processo nº 103.892/2026 da SMS,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação da servidora pública municipal **THAYME LUISA DE SOUZA PIRES**, matrícula nº 42672-1, lotada na SMS, no cargo de Médica, **para atuar sob o regime especial de trabalho de 16 horas**, concedida por meio da Portaria nº 4.347/2025, pelo período de 01 (um) ano e a contar de 05 de junho de 2026, por exercer suas atividades na UBS Centro.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4382/2026, de 18/06/2026

Prorroga convocação de servidora pública municipal que atua sob o regime especial de trabalho de 12 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterada pela Lei nº 4.460/2022 e por solicitação do Processo nº 103.688/2026 da SMS,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação da servidora pública municipal **TELMA GRENDENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 42283-1, lotada na SMS, no cargo de Médica, **para atuar sob o regime especial de trabalho de 12 horas**, concedida por meio da Portaria nº 2.912/2025, pelo período de 01 (um) ano e a contar de 1º de maio de 2026, por exercer suas atividades na UBS São Judas Tadeu.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4384/2026, de 18/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 86.636/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **OLIMPIO ELIAS DE AZEVEDO RAMOS**, matrícula nº 9249-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 18/08/2012 a 17/08/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 08/09/2026 a 07/10/2026 (30 dias);
- 06/09/2027 a 05/10/2027 (30 dias); e
- 04/09/2028 a 03/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4385/2026, de 18/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 71.695/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **SIMONE PIRES ANGELI**, matrícula nº 18920-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, consoante a Portaria nº 3.178/2025 nos seguintes períodos:

- 13/07/2026 a 11/08/2026 (30 dias); e
- 29/04/2027 a 28/05/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4386/2026, de 18/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 78.390/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **DAIANA MARIA RAUPP**, matrícula nº 28746-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, consoante a Portaria nº 5.238/2023 nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias); e
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4387/2026, de 18/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 90.503/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **PATRICIA CONFERI SEVERO**, matrícula nº 18896-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/11/2014 a 12/02/2025.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 24/11/2026 a 23/12/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 11/05/2028 a 09/06/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4388/2026, de 18/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 89.354/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **LUCIANE DA SILVA**, matrícula nº 18831-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, consoante a Portaria nº 5.388/2025 nos seguintes períodos:

- 06/08/2026 a 04/09/2026 (30 dias); e
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4389/2026, de 18/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 90.623/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **TATIANA PERLIN BERNI**, matrícula nº 19968-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 08/08/2015 a 07/08/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 02/03/2028 a 31/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4390/2026, de 18/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.678/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 89.738/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.678, de 29 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **MARIO DA SILVA**, matrícula nº 7826-1, lotado na SMASP, no cargo de Vigilante, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 26/11/2010 a 25/11/2020.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 05 de julho a 02 de setembro de 2027.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4391/2026, de 18/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 89.520/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 1º a 30 de novembro de 2027, ao servidor municipal estatutário **ANDERSON GUTTERRES THOME**, matrícula nº 23533-1, lotado na SMS, no cargo de Enfermeiro, consoante as Portarias nº 303/2018 e nº 7.551/2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4392/2026, de 18/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 89.520/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **ANDERSON GUTTERRES THOME**, matrícula nº 23533-1, lotado na SMS, no cargo de Enfermeiro, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 27/08/2017 a 31/08/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/05/2028 a 31/05/2028 (30 dias);
- 05/11/2029 a 04/12/2029 (30 dias); e
- 02/05/1930 a 31/05/1930 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4393/2026, de 18/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 93.862/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **ELENICE BARUFFI**, matrícula nº 20428-1, lotada na SMDUR, no cargo de Fiscal, consoante a Portaria nº 7.469/2025 nos seguintes períodos:

- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4394/2026, de 18/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.853/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2026, ao servidor municipal estatutário **LEANDRO ANDRE VIEIRA OLSSON**, matrícula nº 25191-4, lotado na SMS, no cargo de Médico Auditor Revisor, consoante as Portarias nº 3.077/2021 e nº 3.445/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4395/2026, de 18/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.853/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **LEANDRO ANDRE VIEIRA OLSSON**, matrícula nº 25191-4, lotado na SMS, no cargo de Médico Auditor Revisor, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 09/07/2018 a 08/07/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 21/09/2027 a 20/10/2027 (30 dias);
- 21/09/2028 a 20/10/2028 (30 dias); e
- 24/09/2029 a 23/10/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4396/2026, de 18/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.906/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **LEANDRO LUIS SENNA VENTURA**, matrícula nº 20722-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 09/01/2016 a 08/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/07/2028 a 30/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4406/2026, de 18/06/2026

Altera matrícula de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 105.544/2026 da SMED,

RESOLVE:

Alterar a matrícula da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 3.197/2026, do servidor municipal **RAINER FISCHER SANTA HELENA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, para a matrícula nº 18930-8, a contar de 08 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4419/2026, de 19/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.571/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.825/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.571, de 27 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Conceder à servidora municipal **CARLA RAMOS DO AMARAL**, matrícula nº 38339-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, **03 (três) dias** de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 19 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4420/2026, de 19/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.707/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 82.050/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.707, de 29 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder ao servidor municipal **VLADIMIR BASSANI**, matrícula nº 20423-1, lotado na SMDUR, no cargo de Fiscal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 31/10/2015 a 06/11/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 15/01/2027 a 13/02/2027 (30 dias);
- 15/01/2028 a 13/02/2028 (30 dias); e
- 15/01/2029 a 13/02/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4422/2026, de 19/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 80.873/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **PATRICIA NONNENMACHER**, matrícula nº 29220-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, consoante a Portaria nº 6.016/2025 nos seguintes períodos:

- 14/10/2026 a 12/11/2026 (30 dias); e
- 13/10/2027 a 11/11/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4423/2026, de 19/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 61.353/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ROSA MARIA DE CARVALHO MENIN**, matrícula nº 14015-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/03/2016 a 02/03/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 06/10/2026 a 04/11/2026 (30 dias);
- 06/04/2027 a 05/05/2027 (30 dias); e
- 22/08/2028 a 20/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4424/2026, de 19/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 63.000/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **GABRIELA DOS SANTOS GHILARDI COLOMBY**, matrícula nº 28364-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 30/08/2010 a 02/09/2020.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
- 04/09/2028 a 03/10/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4425/2026, de 19/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 95.841/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 14 de dezembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027, ao servidor municipal estatutário **CARLOS HENRIQUE DA SILVA BUENO**, matrícula nº 34047-1, lotado na SMS, no cargo de Motorista, consoante as Portarias nº 5.993/2024 e nº 6.610/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4426/2026, de 19/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 95.970/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder ao servidor municipal **DIEGO CRISTIANO MACHADO**, matrícula nº 19740-1, lotado na SMDet, no cargo de Fiscal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 09/06/2015 a 07/07/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 08/09/2026 a 07/10/2026 (30 dias);
- 11/01/2027 a 09/02/2027 (30 dias); e
- 10/01/2028 a 08/02/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4427/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 105.111/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, das servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil:

Matrícula	Nome	A contar
36418-1	Angelita Silva Nunes Consul Alves	08/06/26
34580-2	Elizabeth Martins Guimaraes Danigno	18/06/26
11635-2	Marina Rodrigues Lopes	01/06/26

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4428/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 105.111/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 482/2026, da servidora municipal **JULIANA SILVA DA ROSA**, matrícula nº 31305-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 12 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4429/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 105.111/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 842/2026, da servidora municipal **DIRLENE EMMEL MOURA**, matrícula nº 42461-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 15 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4430/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 105.111/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 3.197/2026, do servidor municipal **LEONARDO DOS SANTOS RADAVELLI**, matrícula nº 43229-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4431/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 105.575/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 1.048/2026, do servidor municipal **JOSE MARCOS SOUZA OTAVIO DA COSTA**, matrícula nº 41207-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, a contar de 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4432/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 105.575/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 481/2026, da servidora municipal **BRUNA GOMES SCHIMITZ**, matrícula nº 42435-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, a contar de 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4433/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 105.575/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 204/2026, da servidora municipal **JULIA SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº 38468-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, a contar de 19 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4434/2026, de 19/06/2026

Retifica a Portaria nº 2.344/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 95.240/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.344, de 14 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **ALEXANDRA DA SILVA ZETTERMANN**, matrícula nº 29173-2, lotada na PGM, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/03/2017 a 15/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 16/11/2026 a 15/12/2026 (30 dias);
- 21/06/2027 a 20/07/2027 (30 dias); e
- 19/06/2028 a 18/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4435/2026, de 19/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 84.019/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **DANIEL FELIPE SOUZA MARTINELLI**, matrícula nº 20778-1, lotado na SEINFRA, no cargo de Eletrotécnico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/01/2016 a 01/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 28/12/2026 a 26/01/2027 (30 dias);
- 27/12/2027 a 25/01/2028 (30 dias); e
- 26/12/2028 a 24/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4436/2026, de 19/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 90.571/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **JAIRO CESAR CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 26693-1, lotado na SEMA, no cargo de Engenheiro Civil, consoante a Portaria nº 3.149/2019 nos seguintes períodos:

- 13/10/2027 a 11/11/2027 (30 dias); e
- 16/10/2028 a 14/11/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4437/2026, de 19/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.460/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2027, ao servidor municipal estatutário **FERNANDO FLACK**, matrícula nº 39808-1, lotado na SEMA, no cargo de Engenheiro Químico, consoante as Portarias nº 4.403/2022 e nº 7.034/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4438/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 105.111/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 1.048/2026, do servidor municipal **PAULO FELIPE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 26114-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4439/2026, de 19/06/2026

Concede GVD-7.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 105.610/2026 da SMED,

RESOLVE:

1. Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-7, durante o período de 19 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2028, à servidora **JULIA SILVA DA SILVEIRA**, matrículas nº 38468-2 e nº 38468-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, por atuar como Vice-Diretora na EMEI Construindo o Futuro.
2. Revogar a Gratificação de Direção, GD-7, concedida por meio da Portaria nº 7.504/2025, da servidora supracitada, a contar de 19 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4440/2026, de 19/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.466/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autorizar o gozo de 44 (quarenta e quatro) dias da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 13 de outubro a 25 de novembro de 2026, ao servidor municipal estatutário **EVANDRO AUGUSTO RUFATTO**, matrícula nº 39815-1, lotado na SEMA, no cargo de Fiscal Ambiental, consoante as Portarias nº 52/2019, nº 07/2020 e nº 77/2020.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4441/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 105.544/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 3.197/2026, alterada pela Portaria nº 4.406/2026, do servidor municipal **RAINER FISCHER SANTA HELENA**, matrícula nº 18930-8, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, a contar de 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4442/2026, de 19/06/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 105.544/2026 da SMED,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **RAINER FISCHER SANTA HELENA**, matrícula nº 18930-8, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 08 de julho a 23 de dezembro de 2026, por atuar na EMEF Professora Idelcy Silveira Pereira e na EMEF Presidente Getúlio Vargas.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4443/2026, de 19/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 105.910/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 482/2026, da servidora municipal **ANA RITA PEIXOTO CAMARGO**, matrícula nº 39606-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4444/2026, de 19/06/2026

Concede diárias.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 98.897/2026,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) diárias à Secretária Municipal da Educação **AURELISE BRAUN NEVES MOREIRA**, matrícula nº 12538-3, item B, para participar do II Encontro Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) em Brasília/DF, com saída às 6h40min do dia 29 de junho de 2026 e retorno às 11h40min do dia 02 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4445/2026, de 19/06/2026

Concede férias regulamentares.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
104.871/26	Alexsandro da Silva	33105-1	09/12/26	14	2025/2026
103.857/26	Ana Lucia Pereira da Rosa	10360-1	18/08/26	30	2025/2026
99.239/26	Andrea Fernanda Jesus Linck	29653-1	21/09/26	10	2025/2026
102.408/26	Cibeli Rodrigues Romero	18250-1	03/08/26	15	2024/2025
105.584/26	Claudia Sa Freire	18897-1	03/08/26	11	2024/2025
100.364/26	Daniela Souza da Costa	36650-1	27/07/26	5	2025/2026
99.224/26	Debora Andreia Tains	18844-1	04/09/26	10	2024/2025
96.939/26	Deividi de Moraes Fagundes	36408-1	04/08/26	10	2025/2026
98.499/26	Dieter Diersmann Brahm	38762-1	27/07/26	5	2025/2026
97.940/26	Fabricio Torres Franzen	30327-1	10/09/26	30	2024/2025
103.004/26	Fatima Martini Hanauer	38269-1	20/07/26	14	2023/2024
100.788/26	Genandra Raquel Folgiarini da Silva	28433-2	27/07/26	5	2025/2026
102.178/26	Juarez Leite Machado	9159-1	01/08/26	30	2024/2025
101.456/26	Larissa Zonta Monticelli	42236-1	10/08/26	5	2025/2026
103.159/26	Luciane Silva da Silva	24071-1	18/01/27	15	2025/2026
102.263/26	Maria Antonia da Silva Salgado	40459-1	03/08/26	5	2025/2026
103.935/26	Maria Helena Umpierres Euligio	38298-2	03/11/26	17	2025/2026
101.915/26	Marta Regina Calliari	15499-1	01/09/26	15	2024/2025
101.851/26	Natalia Carolina Persch	37495-1	03/08/26	5	2025/2026
102.158/26	Priscila Souza de Ataíde	42739-1	30/07/26	15	2025/2026
99.988/26	Roberto Oliveira Goncalves	39187-1	03/08/26	11	2025/2026
102.781/26	Rochester de Borba Mesquita	11107-2	17/08/26	15	2025/2026
101.886/26	Simone Negreiros	27134-1	27/07/26	5	2024/2025
98.514/26	Tatiane Tristao Kellermann	18871-1	17/08/26	5	2025/2026
103.730/26	Thalita de Cassia Prata Lopes	42230-1	10/09/26	30	2025/2026
93.457/26	Valdomiro Cesar Silva da Rosa	18257-1	27/07/26	5	2025/2026
102.914/26	Wagner dos Passos da Silva	37497-1	27/07/26	12	2025/2026

Portaria 4446/2026, de 19/06/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
98.316/26	Adriana Becker Isaia	10435-1	22/07/26	24	2024/2025
101.869/26	Alessandra Aschidamini	30873-1	27/07/26	5	2024/2025
103.544/26	Alessandra Fonseca Reis	39422-1	18/08/26	11	2024/2025
105.094/26	Alexandra de Bem Borges	28272-1	03/08/26	11	2024/2025
100.227/26	Amanda Lenzi Dipp	29760-1	20/07/26	5	2024/2025
97.300/26	Ana Clara Balena	39812-1	20/07/26	5	2024/2025
104.829/26	Andre de Jesus Trindade Rodrigues	37075-1	22/06/26	5	2024/2025
104.620/26	Cassia Liziane Ramos da Luz	41042-1	31/08/26	5	2025/2026
102.632/26	Cibele Moni Soares	19980-1	04/08/26	9	2025/2026
97.698/26	Cristiano Duarte de Moura	25557-1	14/06/26	10	2023/2024
91.889/26	Dayani dos Santos Acauan	41689-1	27/07/26	5	2025/2026
99.904/26	Denis Rodrigues Olinto	25617-1	29/06/26	14	2024/2025
104.952/26	Diana de Bem Souza	36023-1	13/08/26	15	2023/2024
98.481/26	Dieter Diersmann Brahm	38762-1	21/07/26	5	2024/2025
102.119/26	Eduarda Machado Xavier	37884-3	22/06/26	5	2024/2025
101.115/26	Elaine de Lourenco Borba	28721-1	03/07/26	15	2023/2024
102.988/26	Elizete Peixoto Capitaneo	24121-1	01/07/26	10	2025/2026
103.748/26	Fabiane de Freitas Orige	30520-1	03/10/26	18	2024/2025
101.836/26	Fernanda Pereira Maciel	41501-1	03/08/26	5	2024/2025
104.269/26	Fernando Bicca Machado	25300-1	10/02/27	15	2024/2025
99.619/26	Francine de Oliveira Silva	28795-1	06/07/26	15	2025/2026
102.721/26	Gisele Rocha Zacarias Espindola	18826-1	20/07/26	11	2024/2025
104.074/26	Giseli Soares Maus	39672-2	20/07/26	10	2024/2025
104.782/26	Graziela Zanatta	25423-1	20/07/26	12	2023/2024
103.467/26	Gustavo Simoes Zvoboda	30956-6	11/07/26	6	2023/2024
100.450/26	Ioni da Silva Lopes	15505-1	13/06/26	9	2023/2024
104.959/26	Jackison Luis Mendes Duarte	38831-1	23/12/26	11	2025/2026
103.334/26	João Lucas Ferreira dos Santos	33177-1	27/07/26	5	2023/2024
99.768/26	Jose Daniel da Silva Rodrigues	39953-2	13/07/26	11	2024/2025
100.952/26	Julice Medeiros da Silva	41637-1	07/08/26	8	2024/2025
104.347/26	Karine Baptista da Silva	42210-1	27/07/26	5	2024/2025
102.188/26	Lenara Dondoni Triches	28688-1	17/07/26	17	2023/2024
100.369/26	Liara Silveira Iglezias	25369-1	27/07/26	5	2024/2025
102.961/26	Lourdes Candida da Silveira	35849-1	02/07/26	5	2024/2025
99.282/26	Luciane Marcon Villa	29662-1	28/12/26	5	2025/2026
99.282/26	Luciane Marcon Villa	29662-2	28/12/26	5	2025/2026
99.281/26	Luciane Marcon Villa	29662-2	20/07/26	15	2025/2026
97.927/26	Luciane Orcy da Silva	13544-1	03/08/26	5	2025/2026





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

102.176/26	Luciano Lopes de Bone	25565-1	26/07/26	15	2023/2024
100.979/26	Lucineia Silva de Castro	33205-1	03/08/26	9	2025/2026
103.087/26	Manoella Rocha de Godoy	41589-1	27/07/26	18	2024/2025
92.986/26	Paulo Carneiro Lobo	18579-1	01/09/26	14	2024/2025
99.721/26	Princila Leticia Padias de Matos	28489-2	20/07/26	12	2025/2026
66.965/26	Rafael Marques Pitol	37962-1	04/01/27	25	2025/2026
103.041/26	Rafael Mendes de Lima	32954-2	22/06/26	11	2025/2026
102.750/26	Raquel Dell Osbel	25836-1	10/08/26	15	2024/2025
102.276/26	Renato Bernardo Garcia	39349-2	20/07/26	10	2025/2026
104.846/26	Roberta Brandao Barreto	28266-1	02/08/26	15	2024/2025
105.649/26	Rodrigo Nunes de Medeiros	38582-1	13/07/26	18	2024/2025
104.037/26	Tales Ariel Cerutti Monteiro	41485-1	22/06/26	5	2024/2025
102.805/26	Tatiane Kuhn	20531-1	22/06/26	10	2023/2024
101.547/26	Teresinha Micheli Nunes Machado	39202-1	08/09/26	11	2025/2026
101.526/26	Vanessa dos Santos Menezes	42459-1	15/07/26	10	2024/2025
102.126/26	Vinicius Porcher Alos	37126-2	27/07/26	14	2024/2025
102.990/26	Vitor Hugo Pires Kohn Junior	24152-1	13/07/26	10	2025/2026
103.742/26	Viviane Baptista Vicentini	31657-1	07/12/26	18	2024/2025
102.305/26	Vladimir Dourado Poli	23646-1	31/08/26	7	2024/2025

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos

Instrução Normativa

Instrução Normativa 1/2026, de 19/06/2026

Disciplina procedimento para fornecimento de vale transporte às assistidas da Casa Lilás.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, bem como da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará;

Considerando que a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) dispõe que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

Considerando que a violência doméstica e familiar contra a mulher é um tema transversal, partilhado pelo poder público como um todo;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a execução das políticas públicas voltadas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em observância ao princípio da eficiência que deve nortear a administração pública.

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos

Art. 1º Garantir o acesso ao vale-transporte para assistidas em acompanhamento na Casa Lilás que comprovem não possuir meios próprios, após avaliação socioeconômica realizada pela Assistente Social do serviço.

Parágrafo único. O critério para concessão se dará pela renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até dois salários mínimos nacionais vigentes.

Art. 2º A assistida não poderá ser beneficiária do passe livre nem estar em processo de encaminhamento para esse benefício para ter direito ao vale-transporte que trata esta Instrução Normativa.

Art. 3º A assistida deverá assinar Termo de Responsabilidade ao receber pela primeira vez o cartão e ao devolvê-lo para recarregar.

Parágrafo único. A partir da assinatura do Termo, a usuária se compromete em:

- a) Comparecer aos atendimentos;
- b) Prestar informações verdadeiras;
- c) Utilizar exclusivamente o recurso no deslocamento à Casa Lilás.

Art. 4º A renda *per capita* e familiar será reavaliada a cada três meses para verificar a continuidade do cumprimento dos critérios estabelecidos.

Art. 5º Em caso de irregularidades, o vale-transporte deverá ser inviabilizado imediatamente.

Art. 6º Após a avaliação e deferimento do recurso, o cartão será recarregado conforme o número de comparecimentos necessários da assistida à Casa Lilás.

Art. 7º Toda carga e recarga do cartão deverá ser registrada, incluindo o nome da assistida e número de passagens fornecidas.

Art. 8º Ao término dos atendimentos ou em caso de abandono, o cartão deverá ser restituído pela assistida à Casa Lilás.

Parágrafo Único. Em caso de não devolução do cartão de vale-transporte, a coordenação do serviço deverá contatar a assistida pelos meios disponíveis, orientando para que promova a imediata restituição do cartão, cientificando que o não cumprimento poderá acarretar em cobranças por danos contra o patrimônio público.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Publique-se no Diário Oficial.

Gravataí, 19 de junho de 2026.

THAÍS MARCELINO
Secretária Municipal da Mulher e
Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Edital





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Edital 1/2026, de 19/06/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMEL 01/2026 - RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ITACOLOMI, Nº 3600, Gravataí/RS, CEP: 94155052, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Leandro Soares Ferreira, Decreto nº 24.235/2026, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte resultado referente ao Edital de Credenciamento SMEL Nº 01/2026.

1. RESULTADO

HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO

1º - Jessica Helen de Souza – 15/06/2026 9h:03min (data e hora da inscrição);

2º - Zuleica Corte de Castilhos da Luz – 16/06/2026 10h:03min (data e hora da inscrição);

3º - Cláudia Benice Cardozo – 16/06/2026 15h:14min (data e hora da inscrição).

Gravataí, 19 de junho de 2026.

Leandro Soares Ferreira
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto nº 24235/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Instrução Normativa

Instrução Normativa 10/2026, de 19/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Dispõe sobre o procedimento de confecção da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do município de Gravataí e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 61 da Lei Orgânica do Município; considerando a Lei estadual nº 16.127/2024 que equipara as pessoas com fibromialgia às pessoas com deficiência; considerando a Lei municipal nº 4.251/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais determinados e estabelece outras medidas,

RESOLVE:

Art. 1º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia será emitida pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Gravataí, mediante critérios e fluxos estabelecidos nos termos a seguir:

I - O interessado deverá requerer a Carteira de Identificação por meio de protocolo, acompanhado de laudo médico contendo a indicação do CID, documento de identidade, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cartão Nacional de Saúde e comprovante de residência em Gravataí.

II - Os documentos anexados serão avaliados pelo Diretor Técnico Médico da SMS, e, caso estejam em conformidade, a carteira será impressa com a assinatura digital do secretário da saúde.

III - A Carteira de Identificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome completo do portador;
- b) CPF;
- c) Número do cartão nacional de saúde;
- d) Data de emissão;
- e) Prazo de validade de 05 (cinco) anos;
- f) Número do protocolo do requerimento.

IV - É responsabilidade de o requerente acompanhar o processo por meio de consulta ao protocolo no Portal do Cidadão.

V - A Carteira de Identificação será retirada na sede da Secretaria Municipal da Saúde, mediante apresentação do protocolo e documento de identidade.

Art. 2º A SMS terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data de solicitação do interessado, para emitir a Carteira de Identificação.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão, sendo responsabilidade do interessado efetuar uma nova solicitação.

Art. 4º A renovação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia obedecerá aos mesmos critérios e fluxos do Art. 1º, I.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a IN 04/2024.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2757 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Gravataí, 19 de junho de 2026.

Régis Fonseca
Secretário Municipal da Saúde

